



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

Praça Tomaz Pereira, 11 – Bairro Centro – Cerro Corá/RN.- camaracerrocara@gmail.com  
CNPJ 08.386.716/0001-80

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2020**

**"DISPÕE SOBRE A REPROVAÇÃO DAS CONTAS DE  
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN,  
RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 E  
DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá (RN), no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com os Artigos 54, Parágrafo Único, alínea “b” c/c art. 90 do Regimento Interno, e considerando a vontade/decisão da maioria simples desta edilidade:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam desaprovadas, em consonância com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, oriundo do Processo nº 005626/2013 - TC, as Contas de Governo do Município de Cerro Corá (RN), referente ao exercício financeiro de 2012.

**Art. 2º** - A deliberação contida no art. 1º deste Decreto Legislativo deverá ser comunicada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do Art. 90, III do Regimento Interno, observando-se igualmente o que preceitua o Art. 30, §3º da Constituição Federal.

**Art. 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerro Corá (RN), 03 de agosto de 2020

**RODOLFO GUEDES DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá